

**DECRETO Nº 305, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

|                           |                                                                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número completo</b>    | Decreto nº 305/2026                                                                               |
| <b>Tipo</b>               | Decreto                                                                                           |
| <b>Data de publicação</b> | 15/01/2026                                                                                        |
| <b>Status</b>             | VIGENTE                                                                                           |
| <b>Link DOM/JOM</b>       | <a href="https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1831/">https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1831/</a> |

**AVISO**

Esta publicação não substitui a oficial.

**EMENTA**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA SÍTIO 100 B (SÍTIO ESTÂNCIA VERDE) SITUADO NO LOTE 100, REMANESCENTE DA ÁREA E, DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 5,16HA TOTAL, SENDO FRENTE COM VÁRIOS SEGMENTOS , SENDO 34,50M COM RUA N, 180,14 COM LOTES 161 À 171 E PARTE DO LOTE 172; 389,86M COM A ÁREA Nº 101 DA PMM; 52,00M COM RUA Y 314,50M COM ÁREA Nº 102 DA PMM ;**

**FUNDOS DE 859,00M COM  
RUMO 72º 38'22" SW ,  
CONFRONTANDO VALA DE  
DRENAGEM LADO DIREITO DE  
29,58M COM RUMO 42º 10'26"  
SE. CONFRONTANDO COM  
PARTE DO LOTE 214, LOTE 215  
E PARTE DO LOTE 216; LADO  
ESQUERDO DE 82,50M COM  
RUMO 17º 21'38"NW  
CONFRONTANDO COM O SÍTIO  
100-A, REGISTRADO NO INCRA  
SOB N 521061005622 3, NO  
LOTEAMENTO CHACARAS  
INOAH, NO 3º DISTRITO DESTE  
MUNICÍPIO. INSCRITO NO RGI  
SOB O NÚMERO 73.148, DE  
PROPRIEDADE DE NSF MEIO  
AMBIENTE E SERVIÇO LTDA PARA  
FINALIDADE PÚBLICA DE  
ATENDER A IMPLANTAÇÃO DO  
CAMPUS DE EDUCAÇÃO**

# PÚBLICA TRANSFORMADORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas 'g', 'h' e 'm' do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: **área sítio 100 B (Sítio Estância) Situado no lote 100, remanescente da área E, de uma área de terras com 5,16ha total, sendo frente com vários segmentos , sendo 34,50m com rua N , 180,14 com lotes 161 à 171 e parte do lote 172; 389,86m com a área nº 101 da PMM; 52,00m com rua Y 314,50m com área nº 102 da PMM ; fundos de 859,00m com rumo 72º 38'22" SW , confrontando vala de drenagem lado direito de 29,58m com rumo 42º 10' 26" SE. confrontando com parte do lote 214, lote 215 e parte do lote 216; lado esquerdo de 82,50m com rumo 17º 21' 38" NW confrontando com o sítio 100-A Registrado no Incra sob nº 521061005622 3 no Loteamento Chacaras Inoah, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 73.148, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55**, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

**Art. 3º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

**Art. 4º** O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA**  
**Prefeito do Município de Maricá**